



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/IC-DFP/CP/2024
Prestação de Serviços de Limpeza para o Instituto Cultural, de Julho de 2024 a Junho de 2026

Colecção de Perguntas

Pergunta 1: De acordo com o número 8.1.1 do Processo do Concurso Público-Programa do Concurso e os Anexos 1-2, a declaração referida “deve ser reconhecida notarialmente” ou “deve ser assinada perante o notário, com o respectivo termo de autenticação”?

Resposta 1: Nos termos do disposto no número 8.1.1 do Programa do Concurso, a assinatura da declaração integrada (elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I-1 ou do Anexo I-2) deve estar conforme àquela constante do documento de identificação do declarante, cuja assinatura e qualidade (se aplicável) devem ser reconhecidas notarialmente.

Pergunta 2: Durante a vigência do contrato, se o governo ajustar o salário mínimo, o preço proposto em causa pode ser ajustado com base no nível do ajustamento?

Resposta 2: Durante a vigência do contrato, o concorrente deve cobrar de acordo com a Cotação de Preços para Prestação de Serviços de Limpeza apresentada no concurso. Se houver alteração no salário mínimo no futuro, discutir-se-á a possibilidade de ajustar os preços em função da situação real. No entanto, de acordo com o número 19 do Programa do Concurso, o concorrente deve assegurar a aplicação da Lei n.º 5/2020 (Salário mínimo para os trabalhadores), alterada pela Lei n.º 19/2023, e suas eventuais alterações, a todos os trabalhadores de limpeza efectivos na presente prestação de serviços.